



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO

VEREADOR  
**CAXICÓ**  
"Tudo Pelo Social"

PROJETO DE LEI nº 022/2020

**Institui Empreendedorismo e Noções de Direito e Cidadania como temas a serem abordados nas escolas municipais.**

**Art. 1º** - Ficam instituídos como temas a serem abordados nas escolas municipais, a partir do 5º (quinto) ano do Ensino Fundamental, Empreendedorismo e Noções de Direito e Cidadania.

**Art. 2º** - O profissional que lecionará sobre o tema Noções de Direito e Cidadania deverá ser graduado em Direito, com título de instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

**Parágrafo único** - Serão abordados preferencialmente os temas que tenham impacto direto na formação da cidadania, como os direitos e garantias fundamentais e os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil.

**Art. 3º** - É vedado ao profissional a que se refere o art. 2º promover ou induzir qualquer tipo de manifestação de apreço ou despreço a pessoa, grupo, partido político ou ideologia no exercício de sua atividade.

**Art. 4º** - Fica facultada a realização de contrato voluntário entre escola e profissional ou empresa para a aplicação das aulas dos temas estabelecidos nesta lei.

**Parágrafo único** - O contrato firmado com voluntário terá preferência sobre o oneroso.

**Art. 6º** - O Município fica autorizado a complementar os recursos para a consecução e ampliação dos objetivos desta lei, mediante a utilização de recursos de dotações orçamentárias próprias.



VEREADOR  
**CAXICÓ**



(31) 3359-8728



[jersonbraga@cmc.mg.gov.br](mailto:jersonbraga@cmc.mg.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PODER LEGISLATIVO**

VEREADOR  
**CAXICÓ**  
"Tudo Pelo Social"

**Art. 7º** - Esta lei será regulamentada, no que couber, em até 45 (quarenta e cinco) dias da data de sua publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 9º** - Esta lei entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após a sua publicação.

Contagem, 04 de agosto de 2020.

  
**JERSON BRAGA MAIA**  
- Vereador Caxicó -

VEREADOR  
**CAXICÓ**



(31) 3359-8728



[jersonbraga@cmc.mg.gov.br](mailto:jersonbraga@cmc.mg.gov.br)